

Prefeitura Municipal de Barueri

Nº 15
Proc. Nº 1120/94

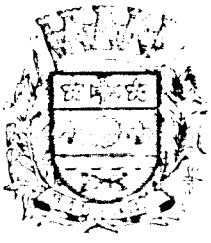
ESTADO DE SÃO PAULO

221

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 23 DE 19 DE DEZEMBRO DE 19

SETOR 20

Tem início na Avenida Inghy, na confluência da Avenida dos Pássaros. Desse ponto, segue pelo eixo da Avenida dos Pássaros até encontrar com o eixo da Avenida Hidra. Desse ponto segue pelo eixo da Avenida Hidra até encontrar com o eixo da Avenida dos Pinheiros. Desse ponto segue pelo eixo da Avenida dos Pinheiros até o ponto de inteseção do prolongamento da linha da divisa dos fundos dos lotes da quadra 26, do loteamento Morada das Flores, do Município de Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue, pela divisa municipal entre os Municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até encontrar a divisa do sistema de lazer pertencente a área comercial da Morada das Estrelas. Desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta pela distância de 23,00 metros, até o alinhamento da Avenida dos Lagos. Desse ponto, segue pela Avenida dos Lagos, até atingir a Avenida dos Patos. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral direita da Avenida dos Patos e lateral direita do lote 01 da quadra C da área Comercial da Morada das Estrelas, até o fundo do mesmo lote. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com os fundos dos lotes 01 ao 21 da quadra C da área Comercial da Morada das Estrelas e divisando com o loteamento Morada dos Lagos, ponto este no qual também se encontra novamente com a linha de divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela citada divisa municipal, até encontrar o alinhamento da Avenida Real. Desse ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida Real, até atingir o alinhamento da Avenida Queimada. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Queimada, até encontrar com a Estrada do Agricultor, a qual faz divisa entre os Municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, próximo ao marco divisorio municipal nº 10. Desse ponto, segue por esta mesma Estrada, até a altura onde atinge a Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes. Desse ponto segue pela citada Estrada, a qual divide os municípios de Santana de Parnaíba e Barueri, até encontrar com a divisa de propriedade entre o loteamento Morada dos Lagos e Sociedade Paulista de Agregados. Desse ponto, segue divisando com o loteamento Morada dos Lagos e Sociedade Paulista de Agregados, até atingir a divisa de fundo entre os lotes 14 e 15 da quadra 05 do loteamento Morada dos Lagos. Desse ponto deflete a direita e segue em linha reta por uma distância aproximada de 45,00 metros, divisando o loteamento supra e propriedade de Rogério Setembro e Outros. Daí deflete a esquerda e segue divisando as propriedades de Rogério Setembro e Outros, Sociedade Paulista de Agregados, Armando Righ Filho e Pedro Pereira Leite Filho. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando as propriedades de Rogério Setembro e outros e Armando Righ Filho, por uma distância aproximada de 395,00 metros. Desse ponto deflete a direita e segue em linha perpendicular por uma distância aproximada de 105,00 metros até atingir a Avenida Orion. Daí, segue pelo alinhamento da Avenida Orion, até atingir a Avenida dos Lagos. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida dos Lagos, até atingir o ponto de limite, entre o sistema de lazer da



Prefeitura Municipal de

Fis. N.º 16
Proc. N.º 1120/94
15/01/94

ESTADO DE SÃO PAULO

222

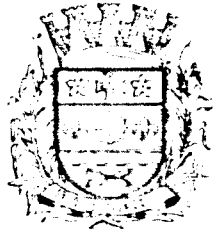
praça da Aldeia da Serra 02 e área institucional da Morada das Estrelas. Desse ponto deflete a direita e segue em linha reta dividindo a área institucional e o sistema de lazer, supra mencionados, até atingir o limite com o loteamento Morada dos Passaros. Desse ponto segue dividindo entre os loteamentos Morada dos Passaros e Praça da Aldeia da Serra 02, e entre a propriedade de Rogério Setembro e outros e Praça da Aldeia da Serra 02, até atingir a linha de divisa entre as propriedades de Armando Righ Filho e Rogério Setembro e Outros. Desse ponto deflete a direita e segue dividindo entre as propriedades de Rogério Setembro e Outros, Armando Righ Filho e Construtora Albuquerque Takaoka S/A, até atingir a linha de divisa entre os Municípios de Barueri e Itapevi. Daí a presente divisa deflete a direita e segue por esta divisa municipal, até atingir o marco de divisória Municipal nº 11, o qual divide os Municípios de Barueri, Itapevi e Santana de Parnaíba. Desse ponto segue pela linha de divisa municipal entre Barueri, e Santana de Parnaíba, até atingir a Avenida Ingahy. Desse ponto, segue pela Avenida Ingahy, até atingir a confluência da Avenida dos Pássaros, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR 28

Tem início junto a divisa frontal da esquerda do lote 01 da quadra "G" do Centro Comercial Morada dos Lagos, no alinhamento da Avenida Queimada. Desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Queimada, até atingir o alinhamento da Estrada do Agricultor, a qual faz divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, a divisa deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada do Agricultor, até atingir a divisa do loteamento Morada das Flores, pertencente ao Município de Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba, por uma distância aproximada de 40,00 metros até atingir a Avenida Real. Desse ponto segue pela Avenida Real até a confluência da Avenida Queimada e pequeno trecho da área institucional do Comercial Morada dos Lagos, atingindo assim, a divisa frontal da esquerda do lote 01 da quadra "G" do loteamento supra, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR 29

Tem início na Avenida Orion, na confluência com a Avenida dos Lagos. Desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Orion em toda sua extensão e mais um trecho em linha reta com a distância aproximada de 105,00 metros, divisando com o Loteamento Praça da Aldeia da Serra 2 e propriedade de Rogério Setembro e outros. Desse ponto deflete a direita e segue por uma distância aproximada de 125,00 metros, confrontando com propriedade de Armando Righ Filho. Desse ponto, a divisa deflete a direita e segue por uma linha sinuosa, divisando com propriedade de Rogério Se-



Prefeitura Municipal de

Fls. N.º 17

Proc. N.º 1120/94

ESTADO DE SÃO PAULO

223

tembre e outros, até atingir a divisa com o loteamento Morada dos Pássaros. Desse ponto, segue divisando com a Morada dos Pássaros, até atingir a linha onde divide com loteamento denominado Praça da Aldeia da Serra 2 e área de uso institucional do loteamento Morada das Estrelas. Desse ponto, deflete a direita e segue em linha reta, divisando com a área de uso institucional do loteamento Morada das Estrelas, até atingir a Avenida dos Lagos. Deste ponto, segue pela Avenida dos Lagos, até atingir a confluência da Avenida Orion, ponto este onde se iniciou a presnete descrição.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de dezembro de 1994.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal